DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Retificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/822E-0211-C73B-FCBC e informe o código 822E-0211-C73B-FCBC

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1118/2025	LUCINEIA DE FATIMA COSTA	090090007000	RUA JOSE CILICO GONÇALVES, 0041- LOTE- RESIDENCIAL CANADÁ- ITABERÁ - SP
1119/2025	LUCINEIA DE FATIMA COSTA	090090008000	RUA JOSE CILICO GONÇALVES, 0041- LOTE- RESIDENCIAL CANADÁ- ITABERÁ - SP

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/822E-0211-C73B-FCBC e informe o código 822E-0211-C73B-FCBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 822E-0211-C73B-FCBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO (CPF 311.XXX.XXX-58) em 18/12/2025 12:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/822E-0211-C73B-FCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público** para provimento de cargos e cadastro reserva para a **Prefeitura Municipal de Itaberá – Edital nº. 01/2025**, de acordo com as informações abaixo relacionadas:

- Ficam alteradas as disposições inerentes ao cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, conforme trecho a seguir em destaque:

1.34.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia ou demais áreas da educação com Especialização, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em Educação Especial ou Especial e Inclusiva ou áreas correlatadas **com 360 horas, ou ainda, 360 horas em cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatadas, conforme disciplinado na Resolução CME Nº02/2025, do Conselho Municipal de Educação**.

- Fica incluído no Programa de **PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, no Anexo II, o item - BRASIL, Decreto Presidencial Nº 12.773 de 09 de Dezembro de 2025, Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

- Os candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)** e que não atendam

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DB64-4333-EC21-4772 e informe o código DB64-4333-EC21-4772

aos requisitos acima referidos poderão solicitar a **devolução** do valor da **taxa de inscrição**, mediante protocolo administrativo a ser realizado via:

- ***Online:*** através do site da **Prefeitura Municipal de Itaberá/SP**, por meio do link: https://itabera.1doc.com.br/atendimento.
- ***Presencial:*** através do setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, no endereço Rua Cel. Amantino, nº.483, Centro, Itaberá/SP – CEP 18440-000.

- A não realização do protocolo administrativo solicitando o cancelamento da inscrição e a devolução da taxa de inscrição até o dia **09 de janeiro de 2026**, resultará na confirmação da inscrição realizada e a anuência a todos os dados nela contidos, elidindo a possibilidade de ulterior contestação ou solicitação de devolução da taxa de inscrição.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Itaberá, 18 de dezembro de 2025

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DB64-4333-EC21-4772 e informe o código DB64-4333-EC21-4772